



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitario Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

Processo n.º 23068.342226/2018-54

Pregão Eletrônico n.º 08/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 25/10/2019**, processo administrativo n.º **23068.342226/2018-54**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 08/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA / CNPJ: 10.461.277/0001-75 / Endereço: Avenida Guanabara, nº 367, Bairro Aviso, Linhares / ES, CEP: 29.901-160 / Telefone: (27) 3372-1165 / E-mail: comodorocomercialnutricao@hotmail.com / Representante Legal: Pedro Melo Neto / CPF: 095.066.347-69 / RG: 1.391.015 SSP/ES					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
85	Papel A4, tam. 210 x 297mm, para impressora laser, 75g/m2, resma com 500 folhas	RESMA	Chamex	14.000	RS 14,19	RS 198.660,00
87	Papel ofício II, 216 x 330 mm, 75 g/m2, alcalino, branco tipo 2, resma com 500 folhas	RESMA	Chamex	100	RS 16,50	RS 1.650,00
TOTAL						RS 200.310,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

RR

C




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de novembro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

Pedro Melo Neto
Comércio Comercial e Nutrição Ltda.


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

PEDRO MELO
NETO:09506634
769

Assinado
digitalmente por
PEDRO MELO
NETO:09506634769
Data: 2019.11.01
15:20:48 -0200

Signed using Digital Signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Espírito Santo
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

Processo n.º 23068.342226/2018-54
 Pregão Eletrônico n.º 08/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 25/10/2019, processo administrativo n.º 23068.342226/2018-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: Slim Suprimentos Ltda / CNPJ: 11.901.975/0001-07 / Endereço: Rua: Fontoura Xavier, n.º 586 – Vila Carmosina / São Paulo / SP CEP: 08295-300 / Telefone: (11) 3576-3757 / E-mail: slimdistribuidora@terra.com.br / Representante Legal: Gilberto Velicev / CPF: 136.100.258-16 / RG: 22.621.894-6					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
89	Papel carbono 01 face, escrita manual, 297 mm x 210 mm, cor preta, caixa c/100 unidades. "O papel carbono não pode ser papel tipo filme".	CAIXA 100,00 UN	dsw	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
TOTAL						R\$ 375,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




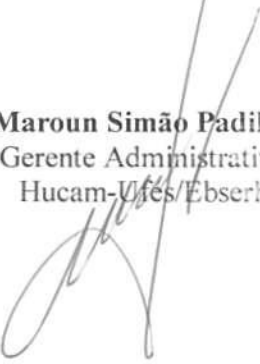
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *01* de *novembro* de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Gilberto Velicev
Slim Suprimentos Ltda.


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

Processo n.º 23068.342226/2018-54
Pregão Eletrônico n.º 08/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019, processo administrativo n.º 23068.342226/2018-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: Slim Suprimentos Ltda / CNPJ: 11.901.975/0001-07 / Endereço: Rua: Fontoura Xavier, n.º 586 – Vila Carmosina / São Paulo / SP CEP: 08295-300 / Telefone: (11) 3576-3757 / E-mail: slimdistribuidora@terra.com.br / Representante Legal: Gilberto Velicev / CPF: 136.100.258-16 / RG: 22.621.894-6					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
3	Almofada para carimbo cor azul 7,5 x 11,0 cm, pequeno, em caixa plástica, almofada em espuma absorvente revestida de tecido, tipo entintada	UNIDADE	j.stamp	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00
5	Apontador para lápis em plástico, escolar, pequeno.	UNIDADE	JOCAR	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00
9	Borracha azul e vermelha apagadora de escrita, 45 45 mm de comprimento, 17 mm de	UNIDADE	bicolor	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00

P
R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	largura, 7,3 mm de altura					
11	Caderno de protocolo com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, em papel off-set de gramatura 54 g/m ² , capa dura em papelão, 230 mm x 170 mm	UNIDADE	sd	100	R\$ 6,24	R\$ 624,00
12	Caderno capa dura com 100 folhas, 160 mm de largura, 225 mm de comprimento/altura	UNIDADE	RNV	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
15	Caixa para arquivo morto, em plástico na cor amarela, medindo 135 x 250 x 360 mm, com timbre de identificação	UNIDADE	ALAPLAST	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
17	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, corpo transparente, sextavada, ponta em aço inox com esfera de tungstênio, com orifício tipo respiradouro.	UNIDADE	compactor	3.500	R\$ 0,36	R\$ 1.260,00
18	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, corpo transparente, sextavada, ponta em aço inox com esfera de tungstênio, com orifício tipo respiradouro.	UNIDADE	compactor	1.500	R\$ 0,38	R\$ 570,00
19	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, corpo transparente, sextavada, ponta em aço inox com esfera de tungstênio, com orifício tipo respiradouro.	UNIDADE	compactor	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
20	Caneta hidrocor, caixa com 12 unidades, cores sortidas.	CAIXA 12,00 UN	LYKE	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
21	Caneta marca texto na cor amarela, em plástico, ponta fluorescente	UNIDADE	LYKE	800	R\$ 0,80	R\$ 640,00
28	Capa plástica, tipo contra-capas para encadernação, tam 210 x 297 mm, opaca, na cor preta, apresentação pacote com 100 unidades	UNIDADE	ALAPLAST	200	R\$ 0,18	R\$ 36,00
29	Capa plástica transparente para encadernação, tam 210 x 297 mm, apresentação pacote com 100 unidades	UNIDADE	ALAPLAST	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
31	Clips tam. 00 niquelado, em aço carbono, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA 100,00 UN	XR	120	R\$ 1,40	R\$ 168,00
32	Clips tam. 6/0 (grande) niquelado em metal, formato paralelo, caixa com 500 gramas	CAIXA 500,00 G	XR	240	R\$ 7,50	R\$ 1.800,00
33	Clips tam. 0 niquelado formato paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA 100,00 UN	XR	800	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00

R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



34	Cola em bastão de secagem instantânea, cor branca, para uso em papel	UNIDADE	LYKE	100	R\$ 0,61	R\$ 61,00
35	Cola branca, tubo com 90 g em acetato de polivinila, pastosa, bico aplicador, para uso em papel/cortiça e material poroso.	UNIDADE	ZASTRAZ	160	R\$ 0,98	R\$ 156,80
37	Cola refil para pistola de cola quente, 7,5mm de diâmetro, 30 cm comprimento, embalagem com 1 kg	POTE 1,00 KG	ZASTRAZ	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
41	Colchete em latão niquelado num 13, caixa com 72 unidades	CAIXA 72,00 UN	XR	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
42	Corretor líquido a base d'agua, frasco com 18 ml, secagem rápida, para uso em papel	FRASCO 18,00 ML	ZASTRAZ	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
49	Espiral plástico 33cm 09mm, na cor preta, para 50 folhas, apresentação pacote com 100 unidades	UNIDADE	PLASPIRAL	100	R\$ 0,08	R\$ 8,00
50	Espiral plástico 33cm 12mm, na cor preta, para 70 folhas, apresentação pacote com 100 unidades	UNIDADE	PLASPIRAL	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
51	Espiral plástico 33cm 14mm, na cor preta, para 85 folhas, apresentação pacote com 100 unidades	UNIDADE	PLASPIRAL	100	R\$ 0,11	R\$ 11,00
52	Espiral plástico 33cm 17mm, na cor preta, para 100 folhas, apresentação pacote com 100 unidades	UNIDADE	PLASPIRAL	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
53	Espiral plástico 33cm 20mm, na cor preta, para 120 folhas, apresentação pacote com 80 unidades	UNIDADE	PLASPIRAL	80	R\$ 0,18	R\$ 14,40
54	Espiral plástico 33cm 23mm, na cor preta, para 150 folhas, apresentação pacote com 60 unidades	UNIDADE	PLASPIRAL	120	R\$ 0,23	R\$ 27,60
55	Espiral plástico 33cm 25mm, na cor preta, para 160 folhas, apresentação pacote com 48 unidades	UNIDADE	PLASPIRAL	96	R\$ 0,30	R\$ 28,80
56	Espiral plástico 33cm 29mm, na cor preta, para 200 folhas, apresentação pacote com 36 unidades	UNIDADE	PLASPIRAL	72	R\$ 0,35	R\$ 25,20
57	Espiral plástico 33cm 33mm, na cor preta, para 250 folhas, apresentação pacote com 27 unidades	UNIDADE	PLASPIRAL	81	R\$ 0,35	R\$ 28,35
58	Espiral plástico 33cm 40mm, na cor preta, para 350 folhas, apresentação pacote com 18 unidades	UNIDADE	PLASPIRAL	54	R\$ 0,39	R\$ 21,06



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



76	Grampeador profissional, corpo e estrutura em metal, capacidade para grampear até 240 folhas, trilho com escala de ajuste de profundidade, em até 250 mm. Armazena até 200 grampos. Grampos utilizados 23/6 a 26/24	UNIDADE	LYKE	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
81	Lápis de cor, caixa com 12 unidades, grande	CAIXA 12,00 UN	LYKE	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
95	Papel couchê branco, fosco, a4 180 gramas. Pacote com 50 folhas	PACOTE 50,00 FL	OFF	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
101	Papel recado adesivo, tipo post-it, cor variada, tamanho 76x76mm, bloco de recado com 100 folhas.	BLOCO 100,00 FL	ACRIMET	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00
102	Pasta plástica, tipo poliondas, com aba e elástico, em plástico corrugado flexível transparente, 240 x 350 x 40 mm, 240 mm de largura, 350 mm de comprimento, 40 mm de lombada.	UNIDADE	ALAPLAST	320	R\$ 1,55	R\$ 496,00
106	Pasta suspensa pendular em papel cartão marmorizado pardo, protetor de acetato, haste em metal, prendedor interno de mola, 375 mm de comprimento, 235 mm de largura, para arquivo de documentos	UNIDADE	ACRIMET	1.000	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
109	Pasta plástica, tipo sanfona, com 12 divisões, tamanho a4, com abas e elástico. Cor fumê.	UNIDADE	CLASSE	50	R\$ 10,15	R\$ 507,50
110	Pasta rápida, em cartolina plastificada, prendedor interno com grampo e trilho, medidas de 345 mm de altura x 240 mm de largura, cerca de 180 g/m2 de gramatura, tipo: arquivo de documento. Sem aba e sem elástico. Disponibilizar cores variadas (verde, vermelha, amarela, azul e preta)	UNIDADE	JUSSARA	1.000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
111	Percevejo em metal niquelado superficial, caixa com 100 unidades, tamanho 10 mm	CAIXA 100,00 UN	CLASSE	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
112	Perfurador para papel, em aço pintado, tamanho Médio, de 01(um) furo redondo, para perfuração de até 10 folhas. Manual.	UNIDADE	LYKE	10	R\$ 5,05	R\$ 50,50
113	Perfurador para papel de 02 furos tamanho médio, em metal pintado, para perfuração de 10 folhas, uso manual	UNIDADE	LYKE	250	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
116	Pincel atômico, corpo plástico, ponta de feltro grossa e chanfrada, descartável, cor	UNIDADE	LYKE	240	R\$ 0,95	R\$ 228,00

↓
R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	variada. Disponibilizar na cor: azul, preta e vermelha					
118	Prancheta portátil em acrílico, resistente, cantos arredondados, com prendedor metálico, resistente, preso ao centro. Medidas de 320mm x 230 mm x 3 mm.	UNIDADE	ACRIMET	300	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
120	Tesoura multiuso: lâminas de aço inoxidável, cabo plástico/emborrachado, cerca de 20 cm de comprimento total.	UNIDADE	LYKE	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
TOTAL						R\$ 21.373,21

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

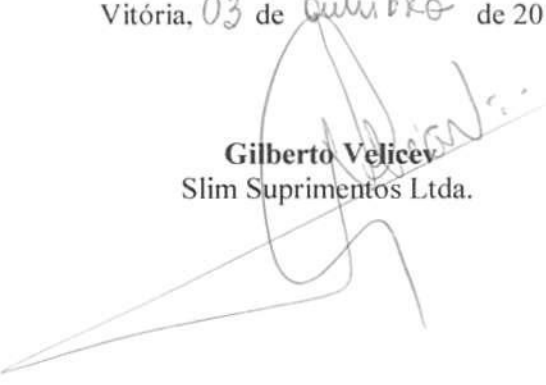
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 03 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Gilberto Velicev
Slim Suprimentos Ltda.


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

Processo n.º 23068.342226/2018-54
Pregão Eletrônico n.º 08/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019, processo administrativo n.º 23068.342226/2018-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 08/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: TAMIKO PAPELARIA EIRELI / CNPJ: 14.722.386/0001-50 / Endereço: Rua Pinho do Paraná, n.º 27, Bairro Feu Rosa – Serra / ES, CEP: 29.172-366 / Telefone: (27) 3067-0331 / E-mail: raimundo91@hotmail.com / Representante Legal: José Raimundo Conceição dos Santos / CPF: 781.831.207-25 / RG: 660.726-ES					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
14	Caderno de desenho grande 96 fls, brochura, capa dura	UNIDADE	CREDEAL	80	R\$ 7,49	R\$ 599,20
26	Caneta hidrográfica, corpo em plástico, ponta em feltro, escrita média, cor variada. Disponibilizar nas cores: azul, preta e vermelha. Uso em papel.	UNIDADE	COMPACT OR	240	R\$ 0,83	R\$ 199,20
46	Envelope tipo ofício, cor branco, tam. 162 mm de largura, 229 mm de comprimento, em papel	UNIDADE	FORONI	450	R\$ 0,08	R\$ 36,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	off-set tipo saco comum de 75 g/m2 de gramatura, sem timbre					
60	Etiqueta autoadesiva em formulário contínuo, com 01 carreira medindo 36 x 107 mm aproximados, caixa com 4.000 unidades, em papel branco alcalino, para identificação de processos	CAIXA 4.000,00 UN	COLACRIL	30	R\$ 86,05	R\$ 2.581,50
64	Etiqueta adesiva branca com 12,7 mm de largura, 44,45 mm de comprimento, 80 unidades por folha - 2000 etiquetas - 04 carreiras	CAIXA 80,00 FL	COLACRIL	350	R\$ 9,97	R\$ 3.489,50
67	Etiqueta adesiva, papel adesivo permanente, branca, tamanho 25,4 mm x 66,7mm, retangular, 30 etiquetas por folha, impressora laser. Embalagem com 250 folhas.	CAIXA 250,00 FL	COLACRIL	50	R\$ 64,99	R\$ 3.249,50
80	Lamina de aço inox, tipo gillette, 43 x 22 mm, descartável.	UNIDADE	FIATLUX	350	R\$ 1,00	R\$ 350,00
88	Papel kraft branco em celulose vegetal, gramatura > 75 < 100 g/m2, tam. 66 x 96 cm	QUILOGRAMA	CHAMBRIL	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
104	Pasta classificadora AZ lombo estreito para arquivo em papel prensado, 350 mm de altura, 280 mm de largura, 50 mm de lombada, cor preta	UNIDADE	FRAMA	240	R\$ 5,59	R\$ 1.341,60
115	Perfurador universal 4 furos, em metal e com recipiente integrado. Perfuração sem esforço, punho com emborrachado e uma excelente qualidade de perfuração.	UNIDADE	BRW	30	R\$ 49,94	R\$ 1.498,20
117	Pincel marcador permanente - preto, tinta resistente à água, com excelente resistência à descoloração e secagem rápida, adequado para diversos tipos de materiais (metal, papelão, plástico e vidro).	UNIDADE	BRW	10	R\$ 1,73	R\$ 17,30
124	Tinta guache, cor variada, frasco com 250ml. Disponibilizar nas cores: verde, azul, vermelha, amarela, preta e branca.	FRASCO 250,00 ML	ACRILEX	90	R\$ 3,72	R\$ 334,80
129	Aparelho porta laminas para tricotomia, em aço, cilíndrico e retilíneo, sem lamina, tipo aparelho de barbear.	UNIDADE	IMPORT.	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
134	Suporte tipo flip-chart - cavalete para apresentação, em madeira, ferragens niqueladas, medidas aproximadas de 90 x 60 cm, e 1,70 cm de altura total.	UNIDADE	CORT ART	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



136	Máquina de calcular de mesa com 04 operações, mínimo de 12 dígitos, memória, sem suporte para bobina, carga permanente por célula solar, tamanho aproximados: 15 x 12 cm, visor digital em números grandes	UNIDADE	BRW	50	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
141	Aplicador de cola quente tipo pistola elétrica para bastão fino 7,5mm	UNIDADE	BRW	5	R\$ 10,17	R\$ 50,85
143	Arquivo maleta, em polipropileno, dimensões de 390mm x 140mm x 265 mm acabado. Com alça e prendedor, com 10 pastas suspensas em papelão.	UNIDADE	DELLO	50	R\$ 47,51	R\$ 2.375,50
154	Pincel chato, cerda macia e com ponta fina número 10	UNIDADE	KIT	10	R\$ 1,82	R\$ 18,20
TOTAL						R\$ 18.518,85

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de NOVEMBRO de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


José Raimundo Conceição dos Santos
TAMIKO PAPELARIA EIRELI


Maroun Simão Padilha

Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

Processo n.º 23068.342226/2018-54

Pregão Eletrônico n.º 08/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019, processo administrativo n.º 23068.342226/2018-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 08/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: Slim Suprimentos Ltda / CNPJ: 11.901.975/0001-07 / Endereço: Rua: Fontoura Xavier, n.º 586 – Vila Carmosina / São Paulo / SP CEP: 08295-300 / Telefone: (11) 3576-3757 / E-mail: slimdistribuidora@terra.com.br / Representante Legal: Gilberto Velicev / CPF: 136.100.258-16 / RG: 22.621.894-6					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
3	Almofada para carimbo cor azul 7,5 x 11,0 cm, pequeno, em caixa plástica, almofada em espuma absorvente revestida de tecido, tipo entintada	UNIDADE	j.stamp	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00
5	Apontador para lápis em plástico, escolar, pequeno.	UNIDADE	JOCAR	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00
9	Borracha azul e vermelha apagadora de escrita, 45 45 mm de comprimento, 17 mm de	UNIDADE	bicolor	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	largura, 7,3 mm de altura					
11	Caderno de protocolo com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, em papel off-set de gramatura 54 g/m ² , capa dura em papelão, 230 mm x 170 mm	UNIDADE	sd	100	R\$ 6,24	R\$ 624,00
12	Caderno capa dura com 100 folhas, 160 mm de largura, 225 mm de comprimento/altura	UNIDADE	RNV	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
15	Caixa para arquivo morto, em plástico na cor amarela, medindo 135 x 250 x 360 mm, com timbre de identificação	UNIDADE	ALAPLAST	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
17	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, corpo transparente, sextavada, ponta em aço inox com esfera de tungstênio, com orifício tipo respiradouro.	UNIDADE	compactor	3.500	R\$ 0,36	R\$ 1.260,00
18	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, corpo transparente, sextavada, ponta em aço inox com esfera de tungstênio, com orifício tipo respiradouro.	UNIDADE	compactor	1.500	R\$ 0,38	R\$ 570,00
19	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, corpo transparente, sextavada, ponta em aço inox com esfera de tungstênio, com orifício tipo respiradouro.	UNIDADE	compactor	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
20	Caneta hidrocor, caixa com 12 unidades, cores sortidas.	CAIXA 12,00 UN	LYKE	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
21	Caneta marca texto na cor amarela, em plástico, ponta fluorescente	UNIDADE	LYKE	800	R\$ 0,80	R\$ 640,00
28	Capa plástica, tipo contra-capas para encadernação, tam 210 x 297 mm, opaca, na cor preta, apresentação pacote com 100 unidades	UNIDADE	ALAPLAST	200	R\$ 0,18	R\$ 36,00
29	Capa plástica transparente para encadernação, tam 210 x 297 mm, apresentação pacote com 100 unidades	UNIDADE	ALAPLAST	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
31	Clips tam. 00 niquelado, em aço carbono, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA 100,00 UN	XR	120	R\$ 1,40	R\$ 168,00
32	Clips tam. 6/0 (grande) niquelado em metal, formato paralelo, caixa com 500 gramas	CAIXA 500,00 G	XR	240	R\$ 7,50	R\$ 1.800,00
33	Clips tam. 0 niquelado formato paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA 100,00 UN	XR	800	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00

f
R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



34	Cola em bastão de secagem instantânea, cor branca, para uso em papel	UNIDADE	LYKE	100	RS 0,61	RS 61,00
35	Cola branca, tubo com 90 g em acetato de polivinila, pastosa, bico aplicador, para uso em papel/cortiça e material poroso.	UNIDADE	ZASTRAZ	160	RS 0,98	RS 156,80
37	Cola refil para pistola de cola quente, 7,5mm de diâmetro, 30 cm comprimento, embalagem com 1 kg	POTE 1,00 KG	ZASTRAZ	5	RS 19,00	RS 95,00
41	Colchete em latão niquelado num 13, caixa com 72 unidades	CAIXA 72,00 UN	XR	50	RS 5,50	RS 275,00
42	Corretor líquido a base d'água, frasco com 18 ml, secagem rápida, para uso em papel	FRASCO 18,00 ML	ZASTRAZ	300	RS 0,75	RS 225,00
49	Espiral plástico 33cm 09mm, na cor preta, para 50 folhas, apresentação pacote com 100 unidades	UNIDADE	PLASPIRAL	100	RS 0,08	RS 8,00
50	Espiral plástico 33cm 12mm, na cor preta, para 70 folhas, apresentação pacote com 100 unidades	UNIDADE	PLASPIRAL	100	RS 0,10	RS 10,00
51	Espiral plástico 33cm 14mm, na cor preta, para 85 folhas, apresentação pacote com 100 unidades	UNIDADE	PLASPIRAL	100	RS 0,11	RS 11,00
52	Espiral plástico 33cm 17mm, na cor preta, para 100 folhas, apresentação pacote com 100 unidades	UNIDADE	PLASPIRAL	100	RS 0,15	RS 15,00
53	Espiral plástico 33cm 20mm, na cor preta, para 120 folhas, apresentação pacote com 80 unidades	UNIDADE	PLASPIRAL	80	RS 0,18	RS 14,40
54	Espiral plástico 33cm 23mm, na cor preta, para 150 folhas, apresentação pacote com 60 unidades	UNIDADE	PLASPIRAL	120	RS 0,23	RS 27,60
55	Espiral plástico 33cm 25mm, na cor preta, para 160 folhas, apresentação pacote com 48 unidades	UNIDADE	PLASPIRAL	96	RS 0,30	RS 28,80
56	Espiral plástico 33cm 29mm, na cor preta, para 200 folhas, apresentação pacote com 36 unidades	UNIDADE	PLASPIRAL	72	RS 0,35	RS 25,20
57	Espiral plástico 33cm 33mm, na cor preta, para 250 folhas, apresentação pacote com 27 unidades	UNIDADE	PLASPIRAL	81	RS 0,35	RS 28,35
58	Espiral plástico 33cm 40mm, na cor preta, para 350 folhas, apresentação pacote com 18 unidades	UNIDADE	PLASPIRAL	54	RS 0,39	RS 21,06

↓
R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



76	Grampeador profissional, corpo e estrutura em metal, capacidade para grampear até 240 folhas, trilho com escala de ajuste de profundidade, em até 250 mm. Armazena até 200 grampos. Grampos utilizados 23/6 a 26/24	UNIDADE	LYKE	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
81	Lápis de cor, caixa com 12 unidades, grande	CAIXA 12,00 UN	LYKE	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
95	Papel couchê branco, fosco, a4 180 gramas. Pacote com 50 folhas	PACOTE 50,00 FL	Off	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
101	Papel recado adesivo, tipo post-it, cor variada, tamanho 76x76mm, bloco de recado com 100 folhas.	BLOCO 100,00 FL	ACRIMET	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00
102	Pasta plástica, tipo poliondas, com aba e elástico, em plástico corrugado flexível transparente, 240 x 350 x 40 mm, 240 mm de largura, 350 mm de comprimento, 40 mm de lombada.	UNIDADE	ALAPLAST	320	R\$ 1,55	R\$ 496,00
106	Pasta suspensa pendular em papel cartão marmorizado pardo, protetor de acetato, haste em metal, prendedor interno de mola, 375 mm de comprimento, 235 mm de largura, para arquivo de documentos	UNIDADE	ACRIMET	1.000	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
109	Pasta plástica, tipo sanfona, com 12 divisões, tamanho a4, com abas e elástico. Cor fumê.	UNIDADE	CLASSE	50	R\$ 10,15	R\$ 507,50
110	Pasta rápida, em cartolina plastificada, prendedor interno com grampo e trilho, medidas de 345 mm de altura x 240 mm de largura, cerca de 180 g/m2 de gramatura, tipo: arquivo de documento. Sem aba e sem elástico. Disponibilizar cores variadas (verde, vermelha, amarela, azul e preta)	UNIDADE	JUSSARA	1.000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
111	Percevejo em metal niquelado superficial, caixa com 100 unidades, tamanho 10 mm	CAIXA 100,00 UN	CLASSE	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
112	Perfurador para papel, em aço pintado, tamanho Médio, de 01(um) furo redondo, para perfuração de até 10 folhas. Manual.	UNIDADE	LYKE	10	R\$ 5,05	R\$ 50,50
113	Perfurador para papel de 02 furos tamanho médio, em metal pintado, para perfuração de 10 folhas, uso manual	UNIDADE	LYKE	250	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
116	Pincel atômico, corpo plástico, ponta de feltro grossa e chanfrada, descartável, cor	UNIDADE	LYKE	240	R\$ 0,95	R\$ 228,00

↓
R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	variada. Disponibilizar na cor: azul, preta e vermelha					
118	Prancheta portátil em acrílico, resistente, cantos arredondados, com prendedor metálico, resistente, preso ao centro. Medidas de 320mm x 230 mm x 3 mm.	UNIDADE	ACRIMET	300	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
120	Tesoura multiuso: lâminas de aço inoxidável, cabo plástico/emborrachado, cerca de 20 cm de comprimento total.	UNIDADE	LYKE	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
TOTAL						R\$ 21.373,21

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/UCAM/UFES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/UCAM/UFES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

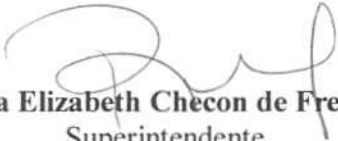
6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 03 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Gilberto Velicey
Slim Suprimentos Ltda.


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Espírito Santo
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

**Processo n.º 23068.342226/2018-54
 Pregão Eletrônico n.º 08/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019, processo administrativo n.º 23068.342226/2018-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES / CNPJ: 10.934.762/0001-19 / Endereço: Rua Sargento Maurício, n.º 21, Bairro da Areia, Bacabal / MA, CEP: 65700-000 / Telefone: (99) 98263-5353 / E-mail: dyonnyspersonal@hotmail.com / Representante Legal: Maria Alcione dos Santos Gonçalves / CPF: 033.244.963-73 / RG: 035816420089 SSP/MA					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
144	Cartão de memória - micro sd 128gb 80mb/s ultra com adaptador sd	Unidade	Sandisk	1	RS 189,75	RS 189,75
TOTAL						RS 189,75

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/RS/HC/AM/UFES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/RS/HC/AM/UFES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Handwritten initials or signature at the bottom right of the page.



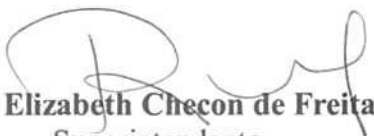
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

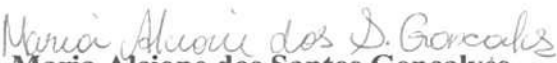


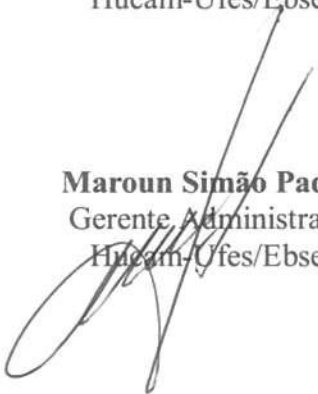
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *09* de *Outubro* de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maria Alcione dos Santos Gonçalves
M. Alcione dos Santos Gonçalves
Maria Alcione dos Santos Gonçalves
CPF:033.244.963-73
Proprietária


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

Processo n.º 23068.342226/2018-54

Pregão Eletrônico n.º 08/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019, processo administrativo n.º 23068.342226/2018-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 08/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: ADRIANA WERCH BIRCK – EPP / CNPJ: 29.230.740/0001-04 / Endereço: Rua Eng. Ubatuba de Faria, n.º 83 – Pavilhão 5 – Bairro Sarandi – Porto Alegre / RS, CEP: 91.130-070 - E-mail: adriana@plascv.com.br / Telefone: (51) 99966-6306 / Representante Legal: Adriana Werch Birck / CPF: 652.701.260-87 / RG: 2048254029					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
43	Crachá de identificação pessoal em plástico transparente com presilha fixa tipo jacaré e abertura na parte lateral, 10 cm de comprimento, 07 cm de largura	UNIDADE	PLASVC	700	RS 0,54	RS 378,00
107	Pasta plástica para arquivo de prontuário de paciente. Capa frontal transparente dupla, contracapa semirrígida, em	UNIDADE	PLASVC	600	RS 3,98	RS 2.388,00



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitario Cassiano Antônio Moraes



	plástico na cor azul marinho ou preto, tamanho ofício. Com ferragem e trilho completo fixado, altamente resistente. Medidas: 355 mm de comprimento, 255 mm de largura, 30 mm de espessura.					
130	Saco em PVC cristal para proteger cartões de dieta e cardápio. Transparente, em formato envelope, espessura de 15 micras, 225 mm de largura, 325 mm de comprimento.	UNIDADE	PLASVC	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
131	Saco protetor em PVC cristal transparente tipo envelope, espessura de 15 micras de cada lado, 165 mm de largura, 210 mm de comprimento, usado para proteger cartões de dieta e cardápios	UNIDADE	PLASVC	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
132	Saco em PVC cristal para proteger cartões de dieta e cardápio. Transparente, em formato envelope, espessura de 15 micras, 120 mm de largura, 110 mm de comprimento.	UNIDADE	PLASVC	600	R\$ 0,45	R\$ 270,00
TOTAL						R\$ 4.026,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

R



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/HCAM, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/HCAM nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

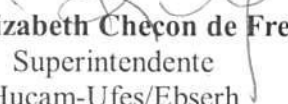
6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, **03** de **Outubro** de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Cheçon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

ADRIANA WERCH - BIRCK: 29230740000104
ACT-Safeweb: 18/09/2019 18:05:14 -03:00
Adriana Werch Birck
ADRIANA WERCH BIRCK – EPP


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitario Cassiano Antônio Moraes





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

**Processo n.º 23068.342226/2018-54
Pregão Eletrônico n.º 08/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019, processo administrativo n.º 23068.342226/2018-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: ANDREI SANTOS SILVA 05062492556 / CNPJ: 15.785.674/0001-16 / Endereço: Rua São Jospe, n.º 73 – Salobrinho, - Ilhéus/BA, CEP: 45.662-276 / Telefone: (71) 9.9251-1801 / E-mail: andreisansil@hotmail.com / Representante Legal: Andrei Santos Silva / CPF: 050.624.925-56 / RG: 14.835.981-79 - SSP/BA					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
135	Suporte tipo tripé para banner em alumínio; altura máxima a 1,80m; altura mínima (fechado) 0,90m; ideal para banner de até 1,50m de altura	UNIDADE	Projeart	6	RS 83,97	RS 503,82
TOTAL						RS 503,82

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS



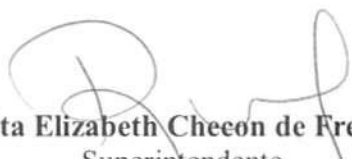
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 03 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Cheeon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

Andrei Santos Silva
ANDREI SANTOS SILVA
05062492556


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

Este documento foi assinado digitalmente por Andrei Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portal.eassinaturas.com.br/443> e utilize o código D148-38AB-87A7-BC112.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D148-38AB-87A7-8CC2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D148-38AB-87A7-8CC2



Hash do Documento

B3662726D242BA9981AE9DCCE9685FC14C7621AB76BE5A4343814F780CE1620E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2019 é(são) :

✓ Andrei Santos Silva - 050.624.925-56 em 18/09/2019 15:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

**Processo n.º 23068.342226/2018-54
Pregão Eletrônico n.º 08/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019**, processo administrativo n.º **23068.342226/2018-54**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 08/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: ANDREY CUNHA BARREIRA DE ARAUJO 06261889970 / CNPJ: 28.485.774/0001-79 / Endereço: Rua Otávio Mareze, n.º 67 – Jardim Menegazzo, Apucarana / PR, CEP: 86.802-090 - E-mail: licitandrey@gmail.com / Telefone: (43) 99921-0473 / Representante Legal: Andrey C. B. Araújo / CPF: 062.618.899-70 / RG: 10.446.441-6					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Agenda para telefone, tamanho médio, capa revestida em papel plastificado, 100 folhas, gramatura cerca de 90 g/m2 em papel miolo off set, 210 mm de comprimento, 150 mm de largura, encadernada em espiral plástico, com índice alfabético de "a/z"	Unidade	sd	30	R\$ 16,88	R\$ 506,40
TOTAL						R\$ 506,40

AB
Andrey C. B. Araújo
CPF: 062.618.899-70
RG: 10.446.441-6



3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:


4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


Andrey C. B. Araújo
CPF: 062.618.899-70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes





6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

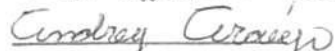
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam/Ufes/Ebserh

Vitória, 03 de outubro de 2019.


Andrey C. B. Araújo

CPF: 062.618.899-70

RG: 10.446.441-6
Andrey C. B. Araújo

ANDREY CUNHA BARREIRA DE
ARAÚJO 06261889970

28.485.774/0001-79

ANDREY ARAÚJO
LICITAÇÕES - EIRELI

Rua Otávio Mareze, 67
CEP 86802-090 - Apucarana - PR



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

**Processo n.º 23068.342226/2018-54
Pregão Eletrônico n.º 08/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019**, processo administrativo n.º **23068.342226/2018-54**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 08/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: AS Distribuidora da Família Ltda / CNPJ: 27.208.405/0001-76 / Endereço: Rua Ministro Gabriel Passos n.º 119 – Bairro Olímpico CEP: 36.280-000 - Carandá/MG E-mail: asdistridadafamilia@gmail.com / Telefone: (32) 3361-2959 / Representante Legal: Wellington Geovani Alves / CPF: 123.132.476-78 / RG: MG19252241					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
24	Caneta hidrográfica para retroprojektor, corpo em plástico, cilíndrico, ponta de 2mm, cor vermelha.	UNIDADE	brw	50	R\$ 1,26	R\$ 63,00
TOTAL						R\$ 63,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/RS/HS/CM/UFES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/RS/HS/CM/UFES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

WELLINGTON GEOVANI
ALVES:12313247678

Assinado de forma digital por WELLINGTON GEOVANI
ALVES:12313247678
Dados: 2019.09.18 10:08:40 -03'00'



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitario Cassiano Antônio Moraes

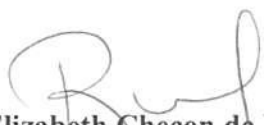


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 03 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

WELLINGTON GEOVANI ALVES:12313247678
Assinado de forma digital por WELLINGTON GEOVANI ALVES:12313247678
Dados: 2019.09.18 10:08:02 -03'00'

Wellington Geovani Alves
AS Distribuidora da Família Ltda.


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

Processo n.º 23068.342226/2018-54

Pregão Eletrônico n.º 08/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019, processo administrativo n.º 23068.342226/2018-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: BR DISPLAYS E PLACAS EIRELI / CNPJ: 42.941.690/0001-23 / Endereço: Rua Itapetinga, 2860 – Bairro Santa Cruz – Belo Horizonte / MG CEP: 31.155-004 TEL: (31) - 2515.6122 – TEL-FAX: (31)2515.6122 - Email : licit@brdisplays.com / Representante Legal: Eduardo Antônio Pereira da Silva / CPF: 028.682.646-11 / RG: M-4.045.863 (SSP-MG)					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
140	Expositor, tipo display de parede simples, acrílico cristal, recorte meia lua, para folha a4, vertical, fixação dupla-face.	Unidade	BR DISPLAYS	200	RS 10,91	RS 2.182,00
TOTAL						RS 2.182,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/RS/AM/UFES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/RS/AM/UFES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS



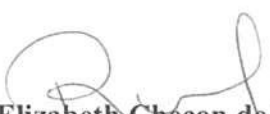
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



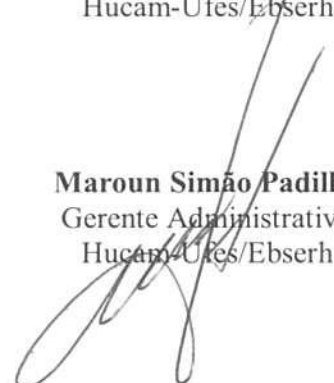
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 03 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

Eduardo Antônio Pereira da Silva
BR DISPLAYS E PLACAS EIRELI


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

**EDUARDO
ANTONIO
PEREIRA DA
SILVA:02868
264611**

Digitally signed by EDUARDO
ANTONIO PEREIRA DA
SILVA:02868264611
DN: cn=EDUARDO
ANTONIO PEREIRA DA
SILVA:02868264611, c=BR,
o=ICP-Brasil,
ou=19197157000187,
email=TATA@NOTORIUM.C
OM.BR
Date: 2019.09.17 14:30:28 -
03'00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

**Processo n.º 23068.342226/2018-54
Pregão Eletrônico n.º 08/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019, processo administrativo n.º 23068.342226/2018-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 08/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA / CNPJ: 13.015.883/0001-55 / Endereço: Rod. BR 101 Norte – KM 265,96 – S/N – Galpão B – Planalto de Carapina – Serra / ES, CEP: 29.162-702 / Telefone: (27) 2104-2141 / E-mail: licitacao@cescopel.com.br / Representante Legal: Irislaine Cesconetto / CPF: 118.126.847-89 / RG: 2.153.883 SSP/ES					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
2	Agenda tipo anual, revestimento capa emborrachado, quantidade folhas 352, gramatura 60, comprimento 205, tipo encadernação costurada e colada, largura 143, tipo papel miolo off set, características adicionais com impressão do ano na capa	UNIDADE	tilibra	350	RS 17,30	RS 6.055,00

R
f

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



13	Caderno de desenho pequeno 48 fls, brochura, capa dura	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	150	RS 2,85	RS 427,50
16	Caixa box para arquivo, material papelão kraft com gramatura de 408 e coluna de 5.5 para maior resistência das caixas. Medidas aproximadas de 364 x 248 x 130	UNIDADE	SUDESTE	5.000	RS 1,53	RS 7.650,00
22	Caneta extra fina hidrográfica em plástico, cilíndrica, carga de cor preta, 8 mm de diâmetro, 135 mm de comprimento, ponta em inox 0,50 mm. Aplicação: hospitalar, com a finalidade de traçado de eletrocardiograma, adaptável a aparelho de eletrocardiograma "similar a caneta HI-TECPOINT V-5"	UNIDADE	PILOT	100	RS 12,99	RS 1.299,00
25	Caneta para marcação de tecido (similar acrilpen)	UNIDADE	ACRILEX	24	RS 3,99	RS 95,76
36	Cola branca, em acetato de polivinila, pastosa, bico aplicador, para uso em papel/cortixa e material poroso, frasco com 1 kg.	UNIDADE	APLICOLA	12	RS 11,46	RS 137,52
44	Envelope para radiografia, 26 x 20 cm, tipo kraft de gramatura 80 g/m2, formato de saco comum cor parda, sem timbre, comercial	UNIDADE	FORONI	12.000	RS 0,11	RS 1.320,00
47	Envelope para radiografia, 27 x 37 cm, tipo kraft, gramatura 80 g/m2, sem timbre, cor parda	UNIDADE	FORONI	8.500	RS 0,18	RS 1.530,00
48	Envelope para radiografia, 37 x 47 cm, tipo kraft de gramatura 90 g/m2, formato de saco comum cor parda	UNIDADE	SCRYTI	13.500	RS 0,51	RS 6.885,00
79	Grampo prendedor de papel, tipo grampomol, em metal colorido, cores sortidas, caixa com 50 unidades 19mm	CAIXA 50,00 UN	BRW	30	RS 10,75	RS 322,50
90	Papel lembrete, sem pauta, papel sulfite, comprimento 95 cm x largura 81 cm, cortado, multicolor. Caixa com 600 folhas	CAIXA 600,00 FL	TILIBRA	80	RS 6,78	RS 542,40
92	Papel contact estampado, com diversos temas infantis, apresentação rolo 45 cm x 10 m	ROLO	DAKORAM A	10	RS 67,80	RS 678,00
96	Papel cartão, cores variadas, medidas de 50 x 70, 240g. Disponibilizar cores: azul, preta, verde, vermelha, amarela, rosa.	UNIDADE	GRIFFE CARD	160	RS 0,81	RS 129,60
100	Papel color set, formato a2, cor variada, aplicação produção de dobraduras e colagens. Disponibilizar nas cores: verde, azul, preta, amarela, vermelha	FOLHA	GRIFFE CARD	250	RS 0,62	RS 155,00

R
↓

h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



123	Tinta para carimbo, tipo numerador automático, na cor preta, à base de óleo. Frasco com 15 ml.	FRASCO 15,00 ML	RADEX	24	RS 3,80	RS 91,20
125	Tinta para tecido, cor variada, frasco com 250ml. Disponibilizar nas cores: verde, azul, vermelha, amarela, rosa, preta e branca.	FRASCO 250,00 ML	ACRILEX	140	RS 11,08	RS 1.551,20
126	Quadro branco de parede, 120 cm de largura, 90 cm de altura aproximados, em fórmica brilhante, moldura em alumínio natural, para lançamentos de informações.	UNIDADE	SOUZA	15	RS 81,00	RS 1.215,00
142	Tela para pintura tecido artístico 100% algodão, com aplicação de resinas acrílicas, compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, grampeada no verso 22 x 16 cm	UNIDADE	SOUZA	100	RS 3,73	RS 373,00
159	Cadeado. Corpo do cadeado cromado em latão maciço, haste em aço inoxidável. Tam. 20 mm. Acompanha: 02 chaves. Similar as marcas PADO ou PAPAIZ.	UNIDADE	PAPAIZ	10	RS 8,30	RS 83,00
TOTAL						RS 30.540,68

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

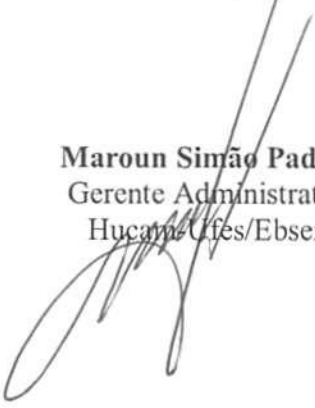
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 03 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Irislaine Cesconetto
Cescopel Atacado Distribuidor Ltda.


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Espírito Santo
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

Processo n.º 23068.342226/2018-54
 Pregão Eletrônico n.º 08/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019, processo administrativo n.º 23068.342226/2018-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 08/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA / CNPJ: 10.461.277/0001-75 / Endereço: Avenida Guanabara, n.º 367, Bairro Aviso, Linhares / ES, CEP: 29.901-160 / Telefone: (27) 3372-1165 / E-mail: comodorocomercialnutricao@hotmail.com / Representante Legal: Pedro Melo Neto / CPF: 095.066.347-69 / RG: 1.391.015 SSP/ES					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
91	Papel A3, 75g/m², RESMA com 500 folhas	Resma	REPORT	100	R\$ 33,95	R\$ 3.395,00
TOTAL						R\$ 3.395,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

R
↓

P.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

P.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam/Ufes/Ebserh

Vitória, *03 de Outubro* de 2019.


Pedro Melo Neto
Comodoro Comercial e Nutrição Ltda.

10.461.277/0001-75
COMODORO COMERCIAL E
NUTRIÇÃO LTDA
Av. Guanabara, nº 367 - Bairro Aniso
CEP: 29.901-160
LINHARES - ESP. SANTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

Processo n.º 23068.342226/2018-54
Pregão Eletrônico n.º 08/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019, processo administrativo n.º 23068.342226/2018-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: D' COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA / CNPJ: 16.640.717/0001-38 / Endereço: CND 04 lote 09 loja 03 Taguatinga Norte – Praça do Bicalho, Brasília, / DF, CEP: 72.120-045 / Telefone: (61) 3354-1673 / E-mail: dcolaretiquetas@gmail.com / Representante Legal: Luana Magalhães de Almeida / CPF: 011.815.341-27 / RG: RG: 2095.700 SSP DF					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
63	Etiqueta gomada de 15 x 29 mm - 15 mm de largura, 29 mm de comprimento, em papel branco, adesiva a base de resinas acrílicas, para uso em coleta de exames laboratoriais, rolo com 200 unidades no mínimo.	Rolo 200,00 UN	Dcolar	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
TOTAL						R\$ 600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

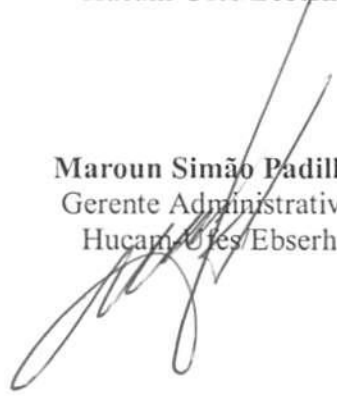
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 03 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Luana Magalhães de Almeida
D' COLAR GRAFICA E
ETIQUETAS LTDA


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

Processo n.º 23068.342226/2018-54
Pregão Eletrônico n.º 08/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019**, processo administrativo n.º **23068.342226/2018-54**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 08/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: D TUDO ARMARINHO EIRELI / CNPJ: 32.102.852/0001-86 / Endereço: Rua Ipanema, n.º 190 – Vila Capixaba – Cariacica / ES, CEP: 29.148-055 - E-mail: dtudoepp@gmail.com / Telefone: (27) 3093-0041 / Representante Legal: Teresinha Cau Pereira / CPF: 653.770.797-87 / RG: 1158607 – SPTC/ES					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
4	Apagador para quadro branco plástico feltro	UNIDADE	Starprint	20	RS 2,73	RS 54,60
6	Trilho grampo plástico, trilho estendido para arquivo de documentos. Em polipropileno, resistente, haste com ranhuras, capacidade mínima para 200 folhas, na cor branca. Pacote com 50 jogos.	PACOTE 50,00 UN	Iara	240	RS 6,88	RS 1.651,20

R
f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



23	Caneta hidrográfica para retroprojektor, corpo em plástico, cilíndrico, ponta de 2mm, cor preta.	UNIDADE	Jocar	500	RS 1,62	RS 810,00
27	Caneta hidrográfica para quadro branco. Corpo em plástico, cilíndrico, escrita ponta média, cor variada. Disponibilizar nas cores: azul, preta, vermelha e verde. Uso quadro branco.	UNIDADE	BRW	350	RS 1,37	RS 479,50
30	Carimbo numerador automático sequencial, metal, metal, 06 dígitos, retangular, auto entintado.	UNIDADE	Carbrink	10	RS 86,99	RS 869,90
40	Colchete niquelado num 07 para fixação em latão, tipo gancho, caixa com 72 unidades	CAIXA 72,00 UN	XR	100	RS 2,20	RS 220,00
72	Fita adesiva transparente, tam. 12 mm x 50 m, em celofane incolor, monoface, multiuso	UNIDADE	Adelbras	220	RS 0,72	RS 158,40
84	Livro de ata com 200 folhas em papel sulfite, 75 g/m2 de gramatura, 210 mm de largura, 297 mm de comprimento	UNIDADE	Tilibra	130	RS 11,87	RS 1.543,10
103	Pasta catalogo para arquivo em papelão revestido de PVC, com 50 envelopes plásticos ofício, 345 mm de largura, 250 mm de comprimento, 20 mm de lombado, preta, parafusos em plástico	UNIDADE	ACP	300	RS 5,99	RS 1.797,00
105	Pasta classificadora AZ lombado largo para arquivo, em papel prensado, 350 mm de altura, 280 mm de largura e 80 mm de lombado, cor preta	UNIDADE	Frama	240	RS 5,69	RS 1.365,60
108	Pasta plástica, tipo poliondas, com aba e elástico, em plástico corrugado flexível transparente, 240 x 350 x 40 mm, 240 mm de largura, 350 mm de comprimento, 20 mm de lombado.	UNIDADE	Alaplast	150	RS 1,67	RS 250,50
114	Perfurador de papel profissional, 02 furos, capacidade para até 150 folhas, em aço temperado, escala para ajuste de formato de papel, dimensões aproximadas de 16x15x36 cm.	UNIDADE	Adeck	20	RS 300,00	RS 6.000,00
119	Régua plástica flexível, graduada em cm/pol., 40 cm, uso em escritório	UNIDADE	WALEU	100	RS 1,79	RS 179,00
121	Tinta para carimbo, cor azul, à base de óleo, uso em almofada. Frasco com 40 ml	FRASCO 40,00 ML	Radex	24	RS 2,08	RS 49,92
137	Molha dedo lubrificante de cera para paginação.	UNIDADE	Starprint	50	RS 1,62	RS 81,00

R

Tecnicista Contábil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



147	Fita plástica adesiva para empacotamento, tamanho 50 mm x 50 m	ROLO 50,00 M	Adelbras	350	R\$ 2,53	R\$ 885,50
148	Lacre segurança, plástico, comprimento de 16 cm, diâmetro de 3 mm, extensão em formato de espinha de peixe, numerado, cor azul. Pacote com 100 unidades.	PACOTE 100,00 UN	MX	50	R\$ 10,55	R\$ 527,50
149	Lacre segurança, plástico, comprimento de 16 cm, diâmetro de 3 mm, extensão em formato de espinha de peixe, numerado, cor amarela. Pacote com 100 unidades.	PACOTE 100,00 UN	MX	24	R\$ 13,10	R\$ 314,40
152	Pilha alcalina pequena - AA	UNIDADE	FIX	550	R\$ 1,22	R\$ 671,00
153	Pilha palito alcalina 3A, não recarregável	UNIDADE	FIX	240	R\$ 1,12	R\$ 268,80
TOTAL						R\$ 18.176,92

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

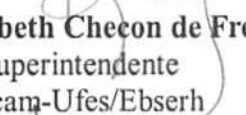
6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

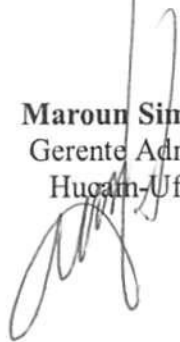
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 03 de Outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Teresinha Cau Pereira
D Tudo Armarinho Eireli


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

Processo n.º 23068.342226/2018-54

Pregão Eletrônico n.º 08/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019, processo administrativo n.º 23068.342226/2018-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: Everest Tecnologia e Informática Eireli / CNPJ: 84.948.991/0003-90 / Endereço: Rod. Gov. Mário Covas, n.º 882 – Armazém 01 – Mezanino 01, Box 18, CEP: 29.157-100, Cariacica / ES / TEL: (43) 3344-6119 - Email : licitacoes@everestinfo.com.br / Representante Legal: Layane Campos dos Santos / CPF: 038.166.471-62 / RG: 10.367.919-2					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
145	cartucho de toner para impressora Samsung MLT D205LE/XAA original modelo SCX-4833 FD (genuíno).	Unidade	Samsung	5	R\$ 349,99	R\$ 1.749,95
TOTAL						R\$ 1.749,95

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes





6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

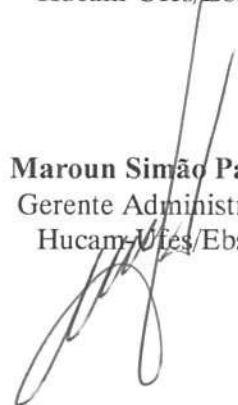
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 03 de Outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Layane Campos dos Santos
Everest Tecnologia e Informática Eireli

Layane Campos dos Santos
CPF: 038.166.471-62
RG: 10.367.919-2


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

Processo n.º 23068.342226/2018-54
Pregão Eletrônico n.º 08/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019**, processo administrativo n.º **23068.342226/2018-54**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 08/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: FIT PLAST AUTO ADESIVOS LTDA / CNPJ: 11.422.711/0001-70 / Endereço: Rua Alto Paraguai, 112, Jaçanã – São Paulo – CEP 02.238-240 / Telefone: (11) 4386-1386 / E-mail: analista2@licitabr.com / Representante Legal: Thiago da Silva Rivani / CPF: 317.739.268-45 / RG: 33.812.279-X					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
61	Etiqueta gomada autoadesiva de 19 x 29 mm - 19 mm de largura, 29 mm de comprimento, em papel branco, para identificação, rolo com 200 etiquetas no mínimo. "A etiqueta deve ser apresentada como auto adesiva gomada".	Rolo 200,00 UN	Fit Plast	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00
65	Etiqueta gomada autoadesiva, goma com forte poder de	Rolo 800,00 UN	Fit Plast	650	R\$ 18,90	R\$ 12.285,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	adesão, com aproximadamente 65 mm de largura x 100 mm de comprimento, em papel branco couchê, para identificação. Carretel de 1" polegada. Rolo com 800 etiquetas no mínimo.					
70	Etiqueta auto adesiva, cor branca, largura 100mm x altura 40mm, espaçamento 02 mm, couchê adesivo, 01 coluna, tubete 01 polegada, comprimento 45m, apresentação em rolo com no mínimo 1059 unidades, compatível com a impressora tsc - ttp 244 ce de propriedade do hospital	ROLO 1.280,00 UN	Fit Plast	250	RS 15,98	RS 3.995,00
TOTAL						RS 17.255,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

R
f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

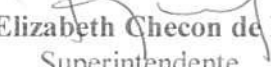
6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

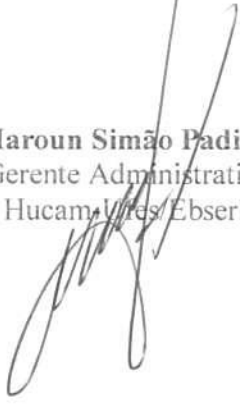
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 03 de Outubro de 2019.


Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Thiago da Silva Rivani
Fit Plast Auto Adesivos Ltda.

CPF 31773926845.


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam/Ufes/Ebserh



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

**Processo n.º 23068.342226/2018-54
Pregão Eletrônico n.º 08/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019, processo administrativo n.º 23068.342226/2018-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: Habib Decorações de Itajubá Ltda / CNPJ: 03.851.189/0001-14 / Endereço: Rua Dr. Américo de Oliveira, n.º 167 – Centro, Itajubá/MG, CEP: 37500-061 / Telefone: (35) 3622-4866 / E-mail: habib@habib-decoracoes.com.br / Representante Legal: Antoun El Moallem / CPF: 532.243.886-68 / RG: 01716000828					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
167	Linha de costura cores sortidas estojo com 10 tubos 100% poliéster	CAIXA 10,00 UN	Drima	50	RS 13,25	RS 662,50
168	Linha para bordado, em novelo, cor variada, tipo mescla, 85 m, 100% algodão. Disponibilizar nas cores: laranja, verde, rosa,	UNIDADE	Cleia	140	RS 11,15	RS 1.561,00

ANTOUN EL MOALLEM: 532243886
Assinado de forma digital por ANTOUN EL MOALLEM:532243886668
Dados: 2019.09.17 16:24:52 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



roxa, amarela, azul, preta.					
TOTAL					RS 2.223,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/RS, UASG 155012,

ANTOUN EL
MOALLEM:5
3224388668

Assinado de forma digital por ANTOUN EL
MOALLEM:53224388668
Dados: 2019.09.17 16:25:18 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 03 de Outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

Antoun El Moallem
Habib Decorações de Itajubá Ltda. -
EPP

ANTOUN EL
MOALLEM:
532243886
68

Assinado de forma
digital por
ANTOUN EL
MOALLEM:532243
88668
Dados: 2019.09.17
16:25:41 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

**Processo n.º 23068.342226/2018-54
Pregão Eletrônico n.º 08/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019**, processo administrativo n.º **23068.342226/2018-54**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 08/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI / CNPJ: 19.943.167/0001-14 / Endereço: Rua Luiz Faccini, 491 - Centro Guarulhos – SP – CEP: 07110-000 / Telefone: (11) 4417-5110 / E-mail: kiver@terra.com.br / Representante Legal: Marisa Craveiro / CPF: 266.826.988-10 / RG: 15.692.060-8					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
93	Papel fotográfico a4 180g fosco pacote com 100 folhas	PACOTE 100,00 FL	masterprint	10	RS 30,00	RS 300,00
TOTAL						RS 300,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



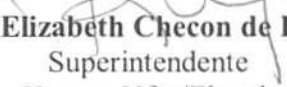
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitario Cassiano Antonio Moraes



6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Vitória, 03 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

MARISA
CRAVEIRO:26682698810

Assinado de forma digital por
MARISA CRAVEIRO:26682698810
Dados: 2019.09.18 10:24:58 -03'00'

Marisa Craveiro
Kiver - Comercio de Suprimentos
para Informática Eireli


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

Processo n.º 23068.342226/2018-54
Pregão Eletrônico n.º 08/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019, processo administrativo n.º 23068.342226/2018-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 08/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: LAZARO BEZERRA SOARES – ME / CNPJ: 06.088.333/0001-09 / Endereço: Rua Capitão José Porfírio, 445 F, Centro, Araxá / MG / Telefone: (34) 3662-1887 / E-mail: lazarobsoares@hotmail.com / Representante Legal: Lazaro Bezerra Soares / CPF: 377.416. 594-72 / RG: 1969176-1051644 SSP/GO					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
122	Tinta nanquim, cores variadas, para desenho técnico. Disponibilizar cores: preta, vermelha, azul e verde. Frasco com 15 ml.	Frasco 17,00 ML	Acrilex	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
TOTAL						R\$ 90,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/HC/AM/UFES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/HC/AM/UFES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




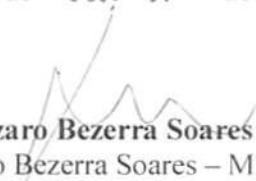
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

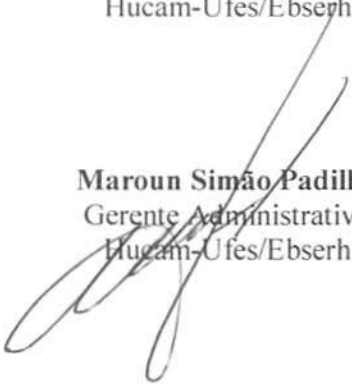
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 03 de Outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Lazaro Bezerra Soares
Lazaro Bezerra Soares – ME


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

06.088.333/0001-09
Lázaro Bezerra Soares-ME
Rua Capitão José Porfírio, 445 F
Centro
CEP: 38183-038
Araxá-MG



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

Processo n.º 23068.342226/2018-54
Pregão Eletrônico n.º 08/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019, processo administrativo n.º 23068.342226/2018-54. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA NOVA VIDA LTDA / CNPJ: 36.415.495/0001-67 / Endereço: Rua Seis, n.º 13 – Carapina Grande – Serra – ES. Cep: 29.160-011 - Email: papnovavida@gmail.com / renato.waiandt@gmail.com / Telefone: (27)3328-8311 / Representante Legal: Edivaldo Sartório Waiandt / CPF: 621.867.447-91 / RG: 487418 SPTC / ES					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
10	Borracha branca e macia em vinil, 42 x 21 x 11 mm, para apagar escrita	UNIDADE	Masterprint/kit/leo	350	R\$ 0,57	R\$ 199,50
45	Envelope tipo ofício, cor parda, tam. 240 mm de largura, 340 mm de comprimento, em papel de 80g/m2 de gramatura, sem timbre	UNIDADE	SCRITY	7.000	R\$ 0,12	R\$ 840,00
62	Etiqueta de 05 carreiras auto adesiva, caixa com 45.000 em	CAIXA 45.000,00	MAXPRINT	20	R\$ 99,99	R\$ 1.999,80



MINISTERIO DA EDUCACAO
 Universidade Federal do Espirito Santo
 Hospital Universitario Cassiano Antonio Moraes



	formulário contínuo, medindo 15 x 26 mm	UN				
74	Fita adesiva, em polipropileno, colorida, 12mm x 33mm aproximadamente, cores variadas (azul, preta, amarelo, verde, vermelho, laranja)	UNIDADE	EUROCEL	120	R\$ 0,90	R\$ 108,00
75	Grampeador para grampo 26/6 pintado tamanho médio para mesa, em metal, capacidade para 20 folhas de papel.	UNIDADE	MASTERPRINT	350	R\$ 6,79	R\$ 2.376,50
82	Lápis preto número 02 em madeira, HB, carga em grafite	UNIDADE	MASTERPRINT	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
83	Livro ata, papel sulfite, 100 folhas, 75g/m2, 297 mm, 210 mm	UNIDADE	TILIBRA	160	R\$ 6,00	R\$ 960,00
150	Bateria alcalina 9 v, não recarregável, para uso em aparelhos eletrônicos.	UNIDADE	ELGIN/MAXPRINT	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
TOTAL						R\$ 7.543,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 03 de Outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Edivaldo Sartório Waiandt
Livraria e Papelaria Nova Vida Ltda.


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

**Processo n.º 23068.342226/2018-54
Pregão Eletrônico n.º 08/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019, processo administrativo n.º 23068.342226/2018-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA / CNPJ: 03.961.467/0001-96 / Endereço: Rua Caldas da Rainha, n.º 1.799, Bairro São Francisco – Belo Horizonte / MG / Telefone: (31) 98527-5410 / E-mail: multiquadros@yahoo.com.br / Representante Legal: Dalmira Olinda Costa Santos / CPF: 260.343.286-91 / RG: M-3.547-879					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
127	Quadro de avisos, em acrílico cristal, 100cm x 100cm aproximadamente, fixação em parede, com 6 bolsas tamanho a4. Aplicação: anexar avisos	Unidade	Multi Quadros	50	R\$ 496,55	R\$ 24.827,50
TOTAL						R\$ 24.827,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS



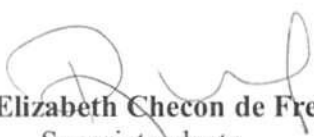
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitario Cassiano Antônio Moraes



- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 03 de Outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

DALMIRA OLINDA COSTA
Assinado de forma digital por
DALMIRA OLINDA COSTA
SANTOS:26034328691
Dados: 2019.09.20 17:09:25 -03'00'

Dalmira Olinda Costa Santos
Multi Quadros e Vidros Ltda.


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

Processo n.º 23068.342226/2018-54

Pregão Eletrônico n.º 08/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019, processo administrativo n.º 23068.342226/2018-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: Papelaria Papel Cartaz Ltda. / CNPJ: 24.005.316/0001-34 / Endereço: : Rua Tristão de Castro, N.º 700 – Bairro São Benedito, CEP: 38.022-010, Uberaba/MG / FONE/FAX: (034) 3332-3855 / E-mail: papelcartaz@hotmail.com / Representante Legal: Elmo Fantato Junior / CPF: 640.447.266-04 / RG: M-1.815.975 SSP/MG					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
7	Bobina para fac-símile em papel termossensível, tam. 216 x 30 – 216 mm de largura, 30 m de comprimento, gramatura 63 g/m ²	UNIDADE	PRIMUS	50	RS 9,80	RS 490,00
66	Etiqueta adesiva branca, formato a4 349 in jet laser, tamanho 15 mm x 26 mm. Caixa com 100 folhas, cada folha com 126 etiquetas	CAIXA 100,00 FL	link	12	RS 32,20	RS 386,40



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



71	Extrator de grampos em aço inox cromado, tipo espátula, 150 mm de comprimento, 15 mm de largura, para uso na extração de grampo 26/6	UNIDADE	cavia	100	RS 1.60	RS 160,00
73	Fita adesiva, espuma acrílica, dupla face, 24 mm, 1,5 m dupla-face	UNIDADE	ADELBRAS	30	RS 12,60	RS 378,00
77	Grampo em metal tamanho 26/6 para grampeador, caixa com 5000 unidades	CAIXA 5.000,00 UN	BRW	500	RS 2.90	RS 1.450,00
86	Papel auto adesivo, plástico, contact, incolor, 60 g/m2, 450 mm, brilhante, 25 metros, transparente.	ROLO 25,00 M	dac	30	RS 41,60	RS 1.248,00
98	Papel emborrachado, borracha EVA, cores variadas, medidas de 60 x 40 x 2 mm. Disponibilizar nas cores: verde, vermelha, amarela, azul, preta, branca.	FOLHA	BRW	120	RS 1,46	RS 175,20
TOTAL						RS 4.287,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.


5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

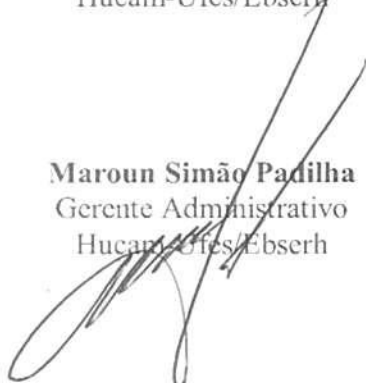
- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

Vitória, 03 de Outubro de 2019.


Elmo Fantato Junior
Papeleria Papel Cartaz Ltda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

**Processo n.º 23068.342226/2018-54
Pregão Eletrônico n.º 08/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019**, processo administrativo n.º **23068.342226/2018-54**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 08/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA / CNPJ: 09.105.910/0001-03 / Endereço: Rua Mariquita Artacho, n.º 59 – Fundos – Jardim Piratininga, São Paulo / SP, CEP: 03716-000 / Telefone: (11) 2082-7360 / E-mail: rosangela@supremaveda.com.br / Representante Legal: Marcos Rogério Roque / CPF: 076.678.038-46 / RG: 17.984.896-3 SSP/SP					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
161	Cadeado. Corpo do cadeado cromado em latão maciço, haste em aço inoxidável. Tam. 30 mm. Acompanha: 02 chaves. Similar as marcas PADO ou PAPAIZ.	Unidade	gold	10	RS 11,45	RS 114,50
162	Cadeado. Corpo do cadeado cromado em latão maciço, haste em aço inoxidável. Tam. 35 mm. Acompanha: 02 chaves. Similar as marcas PADO ou PAPAIZ.	Unidade	gold	10	RS 13,49	RS 134,90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



164	Cadeado. Corpo do cadeado cromado em latão maciço, haste em aço inoxidável. Tam. 45 mm. Acompanha: 02 chaves. Similar as marcas PADO ou PAPAIZ.	UNIDADE	gold	10	RS 20,25	RS 202,50
TOTAL						RS 451,90

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitario Cassiano Antônio Moraes



5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 03 de outubro de 2019.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

Maroun Simão Padilha

Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

MARCOS ROGERIO
ROQUE:07667803846

Assinado de forma digital por
MARCOS ROGERIO
ROQUE:07667803846
Dados: 2019.09.18 11:00:40 -03'00'

Marcos Rogério Roque
Supremaveda Comercial Ltda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Espírito Santo
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019**

**Processo n.º 23068.342226/2018-54
 Pregão Eletrônico n.º 08/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019, homologada em 22/08/2019, processo administrativo n.º 23068.342226/2018-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 08/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO E SISTEMAS CONTR / CNPJ: 06.268.104/0001-68 / Endereço: Rua Humbolt, n.º 174 – Bonsucesso / RJ, CEP: 21.050-140 / Telefone: (21) 3495-4034 / E-mail: contato@jerdalrio.com / Representante Legal: Marcelo Fernando de Oliveira / CPF: 898.066.037-53 / RG: 07.520.369-5					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
69	Etiqueta amarela 33mm x 22mm em filme bopp 3 colunas com frontal de polipropileno fosco com tratamento primer, com espaçamento entre etiquetas de 3 mm, atóxica, resistente a umidade e baixas temperaturas (-40°C), tipo d fam 430 adesivo de borracha de 30 g/m², tubete de 107mm de largura por 25mm	ROLO 10.650,00 UN	tecno flex	72	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	de diâmetro. Em rolo com no mínimo 10.000 unidades. Compatível com ribbon de resina. Aplicação: individualização de dose de medicamento de alta vigilância, compatível com impressora ZPL.					
138	Ribbon para impressora de transparência térmica de etiquetas, medindo aproximadamente 110 mm de largura x 91 m de comprimento, na cor preta, de composição mista ceras una, validade mínima de 12 meses, com identificador do fornecedor. Compatível com a Impressora Zebra S4M de propriedade do hospital.	ROLO 91,00 M	ribbon/marcas	360	R\$ 8,20	R\$ 2.952,00
TOTAL						R\$ 8.712,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

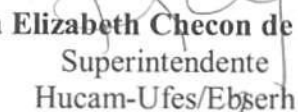
6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

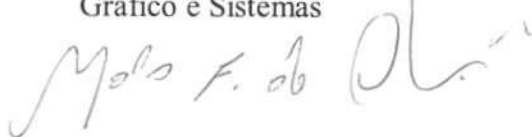
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 03 de Outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

Marcelo Fernando de Oliveira
Tecnoflex Industria e Comercio
Gráfico e Sistemas


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068064084201949. Objeto: Fornecimento de refeições ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFES. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-5-00076-2019. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/12/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

FERNANDO HIDEKI KABASAWA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/11/2019) 153046-15225-2019NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº4/2019. Contrato nº 06/2015. Processo nº23068. 021620/2014-15. Contratante: Universidade Federal do Espírito Santo. Contratado: CNPJ 28.152.650/0001-71. Contratado: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia. Objeto: Incluir no contrato o valor relativo à previsão de gastos de novembro a dezembro de 2019. Valor: R\$ 28.000,00. Data de Assinatura: 28/11/2019.

DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 34/2019**

Processo nº. 23068.006911/2019-80. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e União Europeia - Programa DESCA Horizon 2020. Objeto: Adesão ao Acordo de Consórcio baseado na Regulação (EU) 1290/2013 do Parlamento Europeu. Data da assinatura: 07/11/2019. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de assinatura.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 209, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 180/2019-PROGEP, publicado no D.O.U. de 22 de outubro de 2019.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
Departamento: Medicina Veterinária
Área/Subárea: VET14511 - Psicologia da Educação e VET10020 - Política Educacional e Organização da Educação Básica
Documento avulso nº 23068.079270/2019-82
- Não houve candidato classificado.

CLEISON FAÉ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.010747/2019, Pregão nº 93/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos para atender a Unidade de Abastecimento Farmacêutico do HUCAM/UFES. Vigência: 01/11/2019 a 01/11/2020. Data da Assinatura: 01/11/2019. ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/MF 31.151.224/0001-28, Item - Quant. - Valor Unitário: 8 - 900 - R\$ 0,87, 13 - 3.600 - R\$ 0,15, 28 - 360 - R\$ 1,80, 41 - 2.400 - R\$ 0,22, 42 - 4.800 - R\$ 0,14, 43 - 300 - R\$ 3,21 e 82 - 200 - R\$ 4,24. AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ/MF 04.301.884/0001-75: 80 - 12.000 - R\$ 9,00. BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA., CNPJ/MF 18.269.125/0001-87: 48 - 1.800 - R\$ 4,44 e 51 - 1.800 - R\$ 2,72. Chrispim Nedi Carrilho Eireli - EPP., CNPJ/MF 01.402.400/0001-96: 16 - 6.000 - R\$ 0,72. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF 67.729.178/0004-91: 20 - 18.000 - R\$ 0,43 e 62 - 2.000 - R\$ 1,1070. COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF 02.600.770/0001-09: 7 - 20.000 - R\$ 2,2399 e 38 - 12.000 - R\$ 0,7099. COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/MF 36.325.157/0001-34: 54 - 400 - R\$ 6,72 e 56 - 600 - R\$ 8,25. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ/MF 44.734.671/0001-51: 1 - 1.000 - R\$ 8,06, 2 - 100 - R\$ 28,16, 11 - 3.000 - R\$ 17,00 e 35 - 180 - R\$ 68,43. EXFARMA LTDA., CNPJ/MF 05.618.222/0001-96: 46 - 1.800 - R\$ 0,0713. FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA. - EPP, CNPJ/MF 07.316.691/0001-86: 78 - 500 - R\$ 18,49. GHOSTMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/MF 01.150.649/0001-51: 68 - 150 - R\$ 505,00. GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF 11.044.066/0001-08: 3 - 200 - R\$ 3,27, 6 - 150 - R\$ 3,18, 22 - 1.000 - R\$ 7,56, 23 - 1.000 - R\$ 33,23, 33 - 900 - R\$ 0,5873 e 34 - 900 - R\$ 3,5533. GUERBET PRODUTOS RADIOLOGICOS LIMITADA, CNPJ/MF 42.180.406/0001-43: 24 - 90 - R\$ 570,00. HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ/MF 04.238.160/0001-24: 59 - 2.400 - R\$ 4,20 e 69 - 48 - R\$ 10,50. Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ/MF 12.499.494/0002-60: 57 - 7.200 - R\$ 93,39. HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA., CNPJ/MF 17.174.657/0001-78: 26 - 18.000 - R\$ 1,03 e 27 - 12.000 - R\$ 1,13. LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ/MF 17.159.229/0001-76: 81 - 70.000 - R\$ 2,75. LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA., CNPJ/MF 00.150.371/0001-50: 40 - 180 - R\$ 14,00, 73 - 20 - R\$ 45,00, 74 - 20 - R\$ 55,00 e 75 - 4.500 - R\$ 0,20. MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF 20.918.668/0001-20: 25 - 120 - R\$ 4,99 e 31 - 2.800 - R\$ 0,30. ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., CNPJ/MF 04.307.650/0012-98: 29 - 2.000 - R\$ 1,15. TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/MF 10.493.969/0001-03: 39 - 900 - R\$ 52,91 e 61 - 2.400 - R\$ 1,56. União Química Farmacêutica Nacional S A, CNPJ/MF 60.665.981/0009-75: 30 - 24.000 - R\$ 5,67. UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF 23.864.942/0001-13: 19 - 2.400 - R\$ 268,56, 47 - 900 - R\$ 37,57, 50 - 1.200 - R\$ 6,94 e 79 - 2.000 - R\$ 6,44.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.342226/2018-54, Pregão nº 08/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades dos diversos setores do HUCAM/EBSERH. Vigência: 03/10/2019 a 03/10/2020. Data da Assinatura: 03/10/2019. ADRIANA WERCH BIRCK - EPP, CNPJ/MF 29.230.740/0001-04, Item - Quant. - Valor Unitário: 43 - 700 - R\$ 0,54, 107 - 600 - R\$ 3,98, 130 - 600 - R\$ 1,00, 131 - 600 - R\$ 0,65 e 132 - 600 - R\$ 0,45. ANDREI SANTOS SILVA 05062492556, CNPJ/MF 15.785.674/0001-16: 135 - 6 - R\$ 83,97. ANDREY CUNHA BARREIRA DE ARAUJO 06261889970, CNPJ/MF 28.485.774/0001-79: 1 - 30 - R\$ 16,88. AS Distribuidora da Família Ltda, CNPJ/MF 27.208.405/0001-76: 24 - 50 - R\$ 1,26. BR DISPLAYS E PLACAS EIRELI, CNPJ/MF 42.941.690/0001-23: 140 - 200 - R\$ 10,91. CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA, CNPJ/MF 13.015.883/0001-55: 2 - 350 - R\$ 17,30, 13 - 150 - R\$ 2,85, 16 - 5.000 - R\$ 1,53, 22 - 100 - R\$ 12,99, 25 - 24 - R\$ 3,99, 36 - 12 - R\$ 11,46, 44 - 12.000 - R\$ 0,11, 47 - 8.500 - R\$ 0,18, 48 - 13.500 - R\$ 0,51, 79 - 30 - R\$ 10,75, 90 - 80 - R\$ 6,78, 92 - 10 - R\$ 67,80, 96 - 160 - R\$ 0,81, 100 - 250 - R\$ 0,62, 123 - 24 - R\$ 3,80, 125 - 140 - R\$ 11,08,

126 - 15 - R\$ 81,00, 142 - 100 - R\$ 3,73 e 159 - 10 - R\$ 8,30. COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA., CNPJ/MF 10.461.277/0001-75: 91 - 100 - R\$ 33,95. D TUDO ARMARINHO EIRELI, CNPJ/MF 32.102.852/0001-86: 4 - 20 - R\$ 2,73, 6 - 240 - R\$ 6,88, 23 - 500 - R\$ 1,62, 27 - 350 - R\$ 1,37, 30 - 10 - R\$ 86,99, 40 - 100 - R\$ 2,20, 72 - 220 - R\$ 0,72, 84 - 130 - R\$ 11,87, 103 - 300 - R\$ 5,99, 105 - 240 - R\$ 5,69, 108 - 150 - R\$ 1,67, 114 - 20 - R\$ 300,00, 119 - 100 - R\$ 1,79, 121 - 24 - R\$ 2,08, 137 - 50 - R\$ 1,62, 142 - 350 - R\$ 2,53, 148 - 50 - R\$ 10,55, 149 - 24 - R\$ 13,10, 152 - 550 - R\$ 1,22 e 153 - 240 - R\$ 1,12. D' COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA., CNPJ/MF 16.640.717/0001-38: 63 - 120 - R\$ 5,00. Everest Tecnologia e Informática Eireli, CNPJ/MF 84.948.991/0003-90: 145 - 5 - R\$ 349,99. FIT PLAST AUTO ADESIVOS LTDA., CNPJ/MF 11.422.711/0001-70: 61 - 250 - R\$ 3,90, 65 - 650 - R\$ 18,90 e 70 - 250 - R\$ 15,98. Habib Decorações de Itajubá Ltda., CNPJ/MF 03.851.189/0001-14: 167 - 50 - R\$ 13,25 e 168 - 140 - R\$ 11,15. KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ/MF 19.943.167/0001-14: 93 - 10 - R\$ 30,00. LAZARO BEZERRA SOARES - ME, CNPJ/MF 06.088.333/0001-09: 122 - 40 - R\$ 2,25. LIVRARIA E PAPELARIA NOVA VIDA LTDA., CNPJ/MF 36.415.495/0001-67: 10 - 350 - R\$ 0,57, 45 - 7.000 - R\$ 0,12, 62 - 20 - R\$ 99,99, 74 - 120 - R\$ 0,90, 75 - 350 - R\$ 6,79, 82 - 1.000 - R\$ 0,16, 83 - 160 - R\$ 6,00 e 150 - 120 - R\$ 7,50. M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES, CNPJ/MF 10.934.762/0001-19: 144 - 1 - R\$ 189,75. MULTI QUADROS E VIDROS LTDA., CNPJ/MF 03.961.467/0001-96: 127 - 50 - R\$ 496,55. Papelaria Papel Cartaz Ltda., CNPJ/MF 24.005.316/0001-34: 7 - 50 - R\$ 9,80, 66 - 12 - R\$ 32,20, 71 - 100 - R\$ 1,60, 73 - 30 - R\$ 12,60, 77 - 500 - R\$ 2,90, 86 - 30 - R\$ 41,60 e 98 - 120 - R\$ 1,46. Slim Suprimentos Ltda., CNPJ/MF 11.901.975/0001-07: 3 - 20 - R\$ 1,95, 5 - 100 - R\$ 0,18, 9 - 100 - R\$ 0,20, 11 - 100 - R\$ 6,24, 12 - 100 - R\$ 2,60, 15 - 500 - R\$ 2,30, 17 - 3.500 - R\$ 0,36, 18 - 1.500 - R\$ 0,38, 19 - 1.000 - R\$ 0,36, 20 - 30 - R\$ 2,90, 21 - 800 - R\$ 0,80, 28 - 200 - R\$ 0,18, 29 - 200 - R\$ 0,24, 31 - 120 - R\$ 1,40, 32 - 240 - R\$ 7,50, 33 - 800 - R\$ 1,45, 34 - 100 - R\$ 0,61, 35 - 160 - R\$ 0,98, 37 - 5 - R\$ 19,00, 41 - 50 - R\$ 5,50, 42 - 300 - R\$ 0,75, 49 - 100 - R\$ 0,08, 50 - 100 - R\$ 0,10, 51 - 100 - R\$ 0,11, 52 - 100 - R\$ 0,15, 53 - 80 - R\$ 0,18, 54 - 120 - R\$ 0,23, 55 - 96 - R\$ 0,30, 56 - 72 - R\$ 0,35, 57 - 81 - R\$ 0,35, 58 - 54 - R\$ 0,39, 76 - 25 - R\$ 80,00, 81 - 100 - R\$ 2,50, 95 - 50 - R\$ 12,00, 101 - 120 - R\$ 2,60, 102 - 320 - R\$ 1,55, 106 - 1.000 - R\$ 2,21, 109 - 50 - R\$ 10,15, 110 - 1.000 - R\$ 0,93, 111 - 40 - R\$ 1,50, 112 - 10 - R\$ 5,05, 113 - 250 - R\$ 5,20, 116 - 240 - R\$ 0,95, 118 - 300 - R\$ 9,99 e 120 - 60 - R\$ 3,00. SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA., CNPJ/MF 09.105.910/0001-03: 161 - 10 - R\$ 11,45, 162 - 10 - R\$ 13,49 e 164 - 10 - R\$ 20,25. TAMIKO PAPELARIA EIRELI, CNPJ/MF 14.722.386/0001-50: 14 - 80 - R\$ 7,49, 26 - 240 - R\$ 0,83, 46 - 450 - R\$ 0,08, 60 - 30 - R\$ 86,05, 64 - 350 - R\$ 9,97, 67 - 50 - R\$ 64,99, 80 - 350 - R\$ 1,00, 88 - 50 - R\$ 12,00, 104 - 240 - R\$ 5,59, 115 - 30 - R\$ 49,94, 117 - 10 - R\$ 1,73, 124 - 90 - R\$ 3,72, 129 - 40 - R\$ 12,00, 134 - 2 - R\$ 80,00, 136 - 50 - R\$ 22,75, 141 - 5 - R\$ 10,17, 143 - 50 - R\$ 47,51 e 154 - 10 - R\$ 1,82. TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO E SISTEMAS CONTR., CNPJ/MF 06.268.104/0001-68: 69 - 72 - R\$ 80,00 e 138 - 360 - R\$ 8,20. Vigência: 01/11/2019 a 01/11/2020. Data da Assinatura: 01/11/2019. Data da Assinatura: 01/11/2019. COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 10.461.277/0001-75, Item - Quant. - Valor Unitário: 85 - 14.000 - R\$ 14,19 e 87 - 100 - R\$ 16,50. Slim Suprimentos Ltda., CNPJ/MF 11.901.975/0001-07: 89 - 25 - R\$ 15,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 153047

Número do Contrato: 78/2015.

Nº Processo: 23068306237201503.

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2015. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 34028316001266. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 30/11/2019 a 29/11/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 30/11/2019 a 29/11/2020. Valor Total: R\$70.000,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800903. Data de Assinatura: 21/11/2019.

(SICON - 28/11/2019) 153047-15225-2019NE800218

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 42/2019**

Declaro a empresa TERRITÓRIO ELETRICO EIRELI (19.675.791/0001-88) vencedora do item 42.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 28/11/2019) 153047-15225-2019NE800218

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: Nº 23069.010086/2019-16. INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica e Científica. PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO. OBJETO: Desenvolvimento de cooperação técnica e científica entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no sentido de promover uma atuação integrada no âmbito da relação institucional entre os órgãos, com vistas a realizar o intercâmbio de informações que sirvam para disseminação da cultura metrológica, de regulação e de avaliação da conformidade bem temas de interesse em comum junto ao corpo docente, discente e técnico da UFF e micro e pequenas empresas. DATA: 30 de setembro de 2019. PRAZO: 30 (trinta) meses, a partir da data de assinatura. RESOLUÇÃO: CEPEx nº. 601/2019. ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA e FÁBIO BARBOZA PASSOS, respectivamente, Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ANGELA FLORES FURTADO e GUSTAVO JOSÉ KUSTER DE ALBUQUERQUE, respectivamente, Presidente e Diretor de Avaliação da Conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019 - UASG 158517**

Nº Processo: 23205001761201904. Objeto: Aquisição de Equipamentos das áreas de Química, Engenharia, Física, Aquicultura, Biologia, Medicina Humana e Veterinária e Ferramentas elétricas destinados aos campi da Universidade Federal da Fronteira Sul.. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 29/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108e - Centro, - Chapecó/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158517-5-00053-2019. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2019 às 09h15 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital..

BERTIL LEVI HAMMARSTROM
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/11/2019) 158517-26440-2018NE800073

